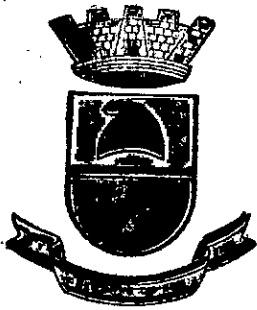


Camarc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 037/88 de 06 de dezembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	1.500.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	20.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	100.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	800.000,00
--------------------------------------	------	------------

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

31.11.01 - Venc. Vantagens Fixas	CZ\$	3.000.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	15.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	2.700.000,00
--------------------------------------	------	--------------

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	250.000,00
--------------------------------------	------	------------

150 - SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

31.11.01 - Vencim. e Vant. Fixas	CZ\$	17.000.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	2.000.000,00

160 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

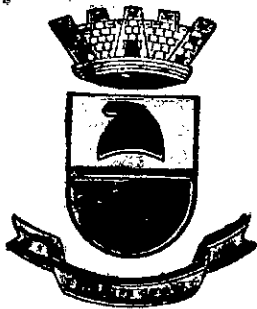
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	25.000.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00

170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	8.000.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	3.000.000,00

180 - SECRET. MUN. DA AGRICULT. IND. E COMERCIO

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	CZ\$	500.000,00
--------------------------------------	------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

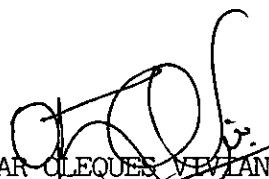
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$ 2.000.000,00
32.53.00 - Salário Família	CZ\$ <u>200.000,00</u>
TOTAL	CZ\$ 66.585.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de dezembro de 1988.


OTOMAR CLEQUES VEIZLAN
Prefeito

• Registre-se e Publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município.